

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALI

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511 Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000 www.saobentodosapucai.sp.gov.br | (12) 3971-611C secretaria@saobentodosapucai.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: toner para as Unidades Escolares

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

- **1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida:** O toner faz-se necessário para o bom funcionamento das impressoras utilizadas nas Unidades Escolares, tanto para a rotina pedagógica, quanto administrativa
- **1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação:** alunos e funcionários das Unidades Escolares.
- 1.3. Resultados esperados da aquisição: Utilização das impressoras da rede municipal de Educação.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

☐ Sim☒ Não

☐ Não se aplica

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto

ITEM	ОВЈЕТО	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Pantum – M6559NW – original	Pantum – M6559NW – original	uni	20
2	HP DESKJET INK ADVANTAGE 3635 – original	HP DESKJET INK ADVANTAGE 3635 – original	uni	03
3	HP LASER MFP 135 ^a - original	HP LASER MFP 135 ^a - original	uni	10
4	BROTHER DCP L5652W- original	BROTHER DCP L5652W- original	uni	15
5	HP DESKJET INK ADVANTAGE 2515	HP DESKJET INK ADVANTAGE 2515	uni	04

2.2. Estimativa de Valores

ІТЕМ ОВЈЕТО	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
-------------	----------------	-------------

AO BENTO Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511 ld. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000 www.saobentodosapucai.sp.gov.br | (12) 3971-611C secretaria@saobentodosapucai.sp.gov.br R\$ 1 Pantum - M6559NW - original R\$ 214,00 4.280,00 HP DESKJET INK ADVANTAGE 3635 -2 R\$ 85,60 R\$ 256,80 original 3 HP LASER MFP 135^a - original R\$ 416,30 R\$ 4.163,00 4 BROTHER DCP L5652W- original R\$ 429,70 R\$ 6.445,50 5 HP DESKJET INK ADVANTAGE 2515 R\$ 79,93 R\$ 319,73 **2.3. Sujeição às normas técnicas:** não se aplica. 2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: não se aplica. 2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aguisição: ☐ Serviço não continuado ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Material permanente / equipamento 2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens: □ Sim ⋈ Não ☐ Não se aplica 2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: não se aplica. 3. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE HABILITAÇÃO Caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação da pessoa física ou jurídica a ser contratada, além daqueles previstas na minuta de edital padrão, descrever aqui: não se aplica. 4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA ☑ Menor Preço ☐ Melhor Técnica ☐ Melhor Técnica e Menor Preço 5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daqueles previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui: os toners deverão ser originais. 6. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALI



PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALI

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511 Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucai.sp.gov.br | (12) 3971-611C secretaria@saobentodosapucai.sp.gov.br

Caso

TREFETIORA MONICIFAL

necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daqueles previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui: não se aplica.
7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO
7.1. Forma de entrega/prestação: ☑ Prestação Única ☐ Prestações Sucessivas
7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas ou cronograma, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição: Não se aplica.
7.2. Local de entrega/prestação: ☑ Almoxarifado □ Secretaria Demandante □ Local Específico
7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: não se aplica.
8. PAGAMENTO DO OBJETO
8.1. Condição de Pagamento: ⊠ Parcela Única □ Parcelas Sucessivas
8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): Não se aplica.
8.2. Forma de Pagamento: ⊠ Padrão (Transferência Bancária) □ Especial
8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: não se aplica.
8.3. Prazo de Pagamento: ☑ Padrão (15 dias) ☐ Especial
8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: não se aplica.
9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
9.1. Informar período de vigência: não se aplica.
10. INDICAÇÃO DO GESTOR DA CONTRATAÇÃO



PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALI

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511 Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucai.sp.gov.br | (12) 3971-611C secretaria@saobentodosapucai.sp.gov.br

João

Pedro Venâncio

11. INDICAÇÃO, SE NECESSÁRIO, DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA **E/OU ADMINISTRATIVA)**

Almoxarife da Educação

São Bento do Sapucaí, 03 de junho de 2024

Documento assinado digitalmente

JOAO PEDRO VENANCIO DA ROSA Data: 07/06/2024 16:48:12-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Clique ou toque aqui para inserir o texto. Responsável pelo Termo de Referência